PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 5 6 9

de 26 de janeiro de 1.978

Dispõe sobre o aumento de vencimentos e salários dos funcionários e servidores do Municipio.

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Ficam aumentados, a partir de 1º de Janeiro de 1.978, os atuais níveis de vencimentos e salários em 50% (cinquenta por cento) aos servidores braçais externos e 20% (vinte por cento) aos demais funcionários, em geral.

Artigo 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 26 de Janeiro de 1.978

JAMIL CALIL
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na forma e lugar de costume, na data supra.

Registre-se.-

O Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

ESCALA DE REFERENCIA E VENCIMENTOS ANÉXA A LEI Nº 569, DE 26/JANEIRO/1.978.-

REFERENCIAS	" A "	" B "	" C "	" D "	" E "
1	1.236,00	1.298,00	1.360,00	1.421,00	1.483,00
2	1.415,00	1.486,00	1.556,00	1.627,00	1.698,00
3	1.639,00	1.721,00	1.803,00	1.885,00	1.967,00
4	1.798,00	1.888,00	1.978,00	2.068,00	2.158,00
5	1.986,00	2.085,00	2.185,00	2.284,00	2.383,00
6	2.178,00	2.287,00	2.396,00	2.505,00	2.614,00
7	2.359,00	2.477,00	2.595,00	2.713,00	2.831,00
8	2.538,00	2.665,00	2.792,00	2.919,00	3.046,00
9	2.740,00	2.877,00	3.014,00	3.151,00	3.288,00
10	2.964,00	3.112,00	3.260,00	3.409,00	3.557,00
11	3.121,00	3.277,00	3.433,00	3.589,00	3.745,00
12	3.280,00	3.444,00	3.608,00	3.772,00	3.936,00
13	3.458,00	3.631,00	3.804,00	3.977,00	4.150,00
14	3.638,00	3.820,00	4.002,00	4.184,00	4.366,00
15	3.863,00	4.056,00	4.249,00	4.442,00	4.636,00
16	4.044,00	4.246,00	4.448,00	4.651,00	4.853,00
17	4.200,00	4.410,00	4.620,00	4.830,00	5.040,00
18	4.380,00	4.599,00	4.818,00	5.037,00	5.256,00
19	4.536,00	4.763,00	4.990,00	5.216,00	5.443,00
20	4.717,00	4.953,00	5.189,00	5.425,00	5.660,00
21	4.897,00	5.142,00	5.387,00	5.632,00	5.876,00
22	5.098,00	5.353,00	5.608,00	5.863,00	6.118,00
23	5.279,00	5.543,00	5.807,00	6.071,00	6.335,00
24	5.459,00	5.732,00	6.005,00	6.278,00	6.551,00
25	5.628,00	5.920,00	6.202,00	6.484,00	6.766,00
26	5.840,00	6.132,00	6.424,00	6.716,00	7.008,00
27	6.020,00	6.321,00	6.622,00	6.923,00	7.224,00
28	6.221,00	6.532,00	6.843,00	7.154,00	7.465,00
29	6.402,00	6.722,00	7.042,00	7.362,00	7.682,00
30	6.582,00	6.911,00	7.240,00	7.569,00	7.898,00
31	6.739,00	7.076,00	7.413,00	7.750,00	8.087,00

P.M. Barrinha, 26 de Janeiro de 1.978

O Prefeito Municipal

JAMIL CALIL